LEI Nº 1120 DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
829 – MANUT./AMPL. VIAS URBANAS.
4.4.90.51.991500000 – Obras Manut./Const. Estradas R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:
1301 – Reserva de Contingência..... R$ 10.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 de agosto de 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.08.2005.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 17/08/05 a 30/08/05

Secretaria Municipal da Administração